



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais
poderosa para mudar o mundo."
[Nelson Mandela]

FLS. 01

Ofício: 184/2022

Santa Maria do Oeste, 07 de outubro de 2022.

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes - Secretária Municipal de Educação

Para: Exmo. Sr. Prefeito Oscar Delgado

Assunto: Pedido de Abertura de Procedimento Licitatório.

Prezado Senhor,

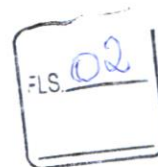
Considerando a necessidade de contratação de serviços de tacógrafos para os veículos da frota escolar municipal, venho por meio deste solicitar a abertura de procedimento licitatório, do qual tem a finalidade de melhorar as condições de desempenho dos veículos com necessidade de manutenção. Dessa forma, segue em anexo todos os documentos obrigatórios, bem como os orçamentos de todos os itens a serem adquiridos, com média de: Item 01: R\$ 152,46; Item 02: 83,49; Item 03: R\$ 212,02; Item 04: 207,34 e Item 05: 1.065,33.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes

Secretária Municipal de Educação

**EXMO. SR.
OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE/PR**

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 23/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Cargo:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 99839-0059

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não há
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não há
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não há
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	José Alexandre Gonçalves
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Albani Dudek
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não há
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não há



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente () Não há
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediato
Fonte de Recurso	:	Federal (X) Estadual (X) Municipal (X) 0000 - Recursos Ordinários (Livres) 0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 0107 – Salário-Educação
Indicação da dotação orçamentária	:	08.004.12.361.1201.2042 3.3.90.39.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal referente a tacógrafos, justifica-se a presente solicitação com finalidade de melhorar as condições do transporte escolar municipal.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS	ENSAIO CRONOTACOGRFO
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS	SELAGEM CRONOTACOGRFO
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS	CALIBRAÇÃO CRONOTACOGRFO
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS	TAXA DE CRONOTACOGRFO
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS	SENSOR DE VELOCIDADE



Item	Produto	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS: ENSAIO CRONOTACOGRACO	02
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS: SELAGEM CRONOTACOGRACO	02
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS: CALIBRAÇÃO CRONOTACOGRACO	02
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS: TAXA DE CRONOTACOGRACO	02
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS: SENSOR DE VELOCIDADE	02

Documentos anexos:

Data: 07 / 10 / 2022.

Albani Dudek
Chefe do Transporte Escolar

Data: 07 / 10 / 2022

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 23/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS
INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

1.4 Licitação Anterior

Não há.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de adquirir equipamentos de informática para as instituições de ensino da rede municipal e departamento da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a presente solicitação com finalidade de melhorar o desenvolvimento de trabalhos, visto que, muitas instituições possuem poucos equipamentos, ou encontram-se em situação precária.

3. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	ENSAIO CRONOTACOGRAFO
02	SELAGEM CRONOTACOGRAFO
03	CALIBRAÇÃO CRONOTACOGRAFO
04	TAXA DE CRONOTACOGRAFO
05	SENSOR DE VELOCIDADE

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

Imediata.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de Educação

5.4 Da Vigência da Contratação

60 dias.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do produto conforme estabelecido no contrato.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

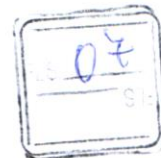
Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa da quantidade solicitada, foi levado em consideração a quantidade de veículos que necessitam de manutenção de tacógrafos, bem como as condições que se encontram os veículos da frota municipal.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	Unidade	02
02	SELAGEM CRONOTACOGRAFO	Unidade	02
03	CALIBRAÇÃO CRONOTACOGRAFO	Unidade	02
04	TAXA DE CRONOTACOGRAFO	Unidade	02
05	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade	02

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas J.C. HINZ E CIA LTDA – CNPJ: 05.164.214/0001-17, LEEP AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 22.502.880/0001-37 e NEUTON BEREZA & CIA LTDA – CNPJ: 68.819.671/0001-12, as quais são atuantes na área do objeto e localizadas no município de Pitanga e Guarapuava respectivamente.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	J.C. HINZ E CIA LTDA	LEEP AUTOMOTIVO LTDA	NEUTON BEREZA & CIA LTDA	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 142,44	R\$ 172,50	R\$ 142,44	R\$ 152,46
02	R\$ 83,49	R\$ 83,49	R\$ 83,49	R\$ 83,49
03	R\$ 222,00	R\$ 250,00	R\$ 164,07	R\$ 212,02
04	R\$ 207,34	R\$ 207,34	R\$ 207,34	R\$ 207,34
05	R\$ 989,00	R\$ 1.222,00	R\$ 985,00	R\$ 1.065,33

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Após reunião com a equipe e análise da demanda de demanda de veículos com necessidade de manutenção de tacógrafos, ficou definido que a melhor solução para a contratação dos serviços descritos no presente relatório, seria por meio de procedimento licitatório.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ação consiste em contratar serviços de tacógrafos para os veículos com necessidade de manutenção, visando melhorar o desempenho e as condições dos veículos do transporte escolar municipal.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso.



11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Essa é a melhor solução encontrada.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:



508

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Outubro de 2022.

Albani Dudek
Chefe do Transporte Escolar

William Mello de Lorena
Equipe de Planejamento/Apoio

Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 / 10 / 2022

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 07 / 10 /2022.

Inress

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Guarapuava, 29 de Setembro de 2022

AO : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR

ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE TACOGRAFOS

OBSERVAÇÃO GUIAS GRU DE 207,34 DEVEM SER PAGAS PELO CLIENTE.

12
11

VEICULO PLACA SDV9E95			
SERVIÇO/ TAXAS / PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GRU DE ENSAIO	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
TAXA DE ENSAIO	1	R\$ 172,50	R\$ 172,50
TAXA DE SELAGEM	1	R\$ 83,49	R\$ 83,49
AJUSTES , REGULAGENS OU PROGRAMAÇÃO DE TACOGRFO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL			R\$ 713,33
VEICULO PLACA SDV9E93			
SERVIÇO/ TAXAS / PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GRU DE ENSAIO	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34
TAXA DE ENSAIO	1	R\$ 172,50	R\$ 172,50
TAXA DE SELAGEM	1	R\$ 83,49	R\$ 83,49
AJUSTES , REGULAGENS OU PROGRAMAÇÃO DE TACOGRFO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL			R\$ 713,33
VEICULO SECRETARIA EDUCAÇÃO			
SERVIÇO/ TAXAS / PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SENSOR DE VELOCIDADE	1	R\$ 1.222,00	R\$ 1.222,00
TOTAL			R\$ 1.222,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 2.648,66

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 dias, a contar da data da presente proposta.

22.502.880/0001-37


LEEP Automotivo LTDA - ME

I.E.: 9069498903

Av. Ver. Serafim Ribas, 2882
Bairro Boqueirão

CEP: 85.023-500 Guarapuava - PR
CNPJ: 22.502.880/0001-37 I.E 9069498903

Avenida Vereador Serafim Ribas, 3030 - Boqueirão - CEP 85.023-500 - Guarapuava/Pr
Fones whats (42) 3622-2644 /whats (42) 98802-6100
E-mail: leeptacografos@outlook.com


Lisandra Soraya Czelusniak

IVAI BOMBAS

J.C. HINZ E CIA LTDA

CNPJ: 05.164.214/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Orçamento

ENSAIO CRONOTACOGRACO 2 UNID UNIT: R\$142,44 TOTAL R\$284,88 VEICULOS PLACAS SDV9E93 - SDV9E95

SELAGEM CRONOTACOGRACO 2 UNID UNIT: R\$ 83,49 TOTAL R\$166,98 VEICULOS PLACAS SDV9E93 - SDV9E95

CALIBRAÇÃO CRONOTACOGRACO 2 UNID UNIT: 222,00 TOTAL R\$444,00 VEICULOS PLACAS SDV9E93 - SDV9E95

TAXA CRONOTACOGRACO 2 UNID UNIT : R\$207,34 TOTAL R\$ 414,68 VEICULOS PLACAS SDV9E93 - SDV9E95

SENSOR DE VELOCIDADE R\$989,00

TOTAL : R\$2.299,54

Pitanga, 29/09/2022

J.C. HINZ E CIA LTDA
CNPJ: 05.164.214/0001-17

Gleison Pereira Nobre
CPF 037.737.919-09
RG 8.488.115-5

IVAI BOMBAS INJETORAS
J.C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ 05.164.214/0001-17



NEUTONCAR

AUTO ELÉTRICA

NEUTONCAR

AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, PITANGUINHA,

PITANGA - PR - CEP: 85200-000

Email: neutroncar@hotmail.com

Site:

CNPJ: 68819671000112

Insc. Est: 4040246555

Telefone: (42)3646-3077

Celular: (42)98432-7591

13

ORÇAMENTO NR: 16458

Data: 29/09/2022

Hora: 09:52:53

Cliente: 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Email:

Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10, CENTRO,

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 85230-000

Funcionário: 12 - ROSELI

CPF/CNPJ: 95684544000126

IE: ISENTO

Telefone: (42)8433-2598

Dados dos Produtos:

Código	Descrição	NCM	Unid.	Qtde.	Unitário	Desc.	Total
692	SENSOR VELOCIDADE	85432000	UN	1,00	985,00	0,00	985,00

Tipo Pagamento: A VISTA

Pagamento: DINHEIRO

Equipamento:

Marca/Modelo:

Placa:

Peso (Kg): 0,000

Quantidade de Itens: 1

SubTotal: 985,00

Descontos: 0,00

Acréscimos: 0,00

Frete: 0,00

Total: 985,00

Duplicatas:

Observações:



NEUTONCAR

AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, PITANGUINHA,
PITANGA - PR - CEP: 85200-000
Email: neutocar@hotmail.com
Site:

CNPJ: 68819671000112
Insc. Est: 4040246555
Telefone: (42)3646-3077
Celular: (42)98432-7591

ORÇAMENTO NR: 16460

Data: 29/09/2022

Hora: 16:48:38

Cliente: 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Email:

Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10, CENTRO,

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 85230-000

Funcionário: 12 - ROSELI

CPF/CNPJ: 95684544000126

IE: ISENTO

Telefone: (42)8433-2598

Dados dos Produtos:

Código	Descrição	NCM	Unid.	Qtde.	Unitário	Desc.	Total
4341	ENSAIO CRONOTACOGRFAO	85144000	UN	1,00	142,44	0,00	142,44
4342	SELAGEM CRONOTACOGRFAO	85144000	UN	1,00	83,49	0,00	83,49
4340	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRFAO	85144000	UN	1,00	164,07	0,00	164,07
5021	TAXA DO CRONOTACOGRFAO	48234000	UN	1,00	207,34	0,00	207,34
300	DISCO TACOGRFAO 7 DIAS 125KM	48234000	UN	1,00	45,00	0,00	45,00

Tipo Pagamento: A VISTA
Pagamento: DINHEIRO
Equipamento:
Marca/Modelo:
Placa:
Peso (Kg): 0,000

Quantidade de Itens: 5
SubTotal: 642,34
Descontos: 0,00
Acréscimos: 0,00
Frete: 0,00
Total: 642,34

Duplicatas:
Observações:

**NEUTONCAR**

AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, PITANGUINHA,
PITANGA - PR - CEP: 85200-000
Email: neutocar@hotmail.com
Site:

15
CNPJ: 68819671000112
Insc. Est: 4040246555
Telefone: (42)3646-3077
Celular: (42)98432-7591

ORÇAMENTO NR: 16458 Data: 29/09/2022 Hora: 09:52:53
Cliente: 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Email:
Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10, CENTRO,
Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 85230-000
Funcionário: 12 - ROSELI

CPF/CNPJ: 95684544000126
IE: ISENTO
Telefone: (42)8433-2598

Dados dos Produtos:

Código	Descrição	NCM	Unid.	Qtde.	Unitário	Desc.	Total
692	SENSOR VELOCIDADE	85432000	UN	1,00	985,00	0,00	985,00

Tipo Pagamento: A VISTA
Pagamento: DINHEIRO
Equipamento:
Marca/Modelo:
Placa:
Peso (Kg): 0,000

Quantidade de Itens: 1
SubTotal: 985,00
Descontos: 0,00
Acréscimos: 0,00
Frete: 0,00
Total: 985,00

Duplicatas:
Observações:

**NEUTONCAR**

AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, PITANGUINHA,
PITANGA - PR - CEP: 85200-000
Email: neutroncar@hotmail.com
Site:

16
CNPJ: 68819671000112
Insc. Est: 4040246555
Telefone: (42)3646-3077
Celular: (42)98432-7591

ORÇAMENTO NR: 16459 Data: 29/09/2022 Hora: 16:47:01
Cliente: 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Email:
Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10, CENTRO,
Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 85230-000
Funcionário: 12 - ROSELI

CPF/CNPJ: 95684544000126
IE: ISENTO
Telefone: (42)8433-2598

Dados dos Produtos:

Código	Descrição	NCM	Unid.	Qtde.	Unitário	Desc.	Total
4341	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	85144000	UN	1,00	142,44	0,00	142,44
4342	SELAGEM CRONOTACOGRAFO	85144000	UN	1,00	83,49	0,00	83,49
4340	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	85144000	UN	1,00	164,07	0,00	164,07
5021	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	48234000	UN	1,00	207,34	0,00	207,34
300	DISCO TACOGRAFO 7 DIAS 125KM	48234000	UN	1,00	45,00	0,00	45,00

Tipo Pagamento: A VISTA
Pagamento: DINHEIRO
Equipamento:
Marca/Modelo:
Placa:
Peso (Kg): 0,000

Quantidade de Itens: 5
SubTotal: 642,34
Descontos: 0,00
Acréscimos: 0,00
Frete: 0,00
Total: 642,34

Duplicatas:
Observações:



NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 68.819.671/0001-12

Os abaixo assinados, **NEUTON BEREZA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga - Pr., do comércio, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **JOZIR BEREZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga - Pr., do comércio, residente e domiciliado na Rua Matilde Martins Orane, s/n, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1.700.178, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 214.400.859-00, UNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua Matilde Martins Orane, Nº 494, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202867343**, em sessão de 03 de fevereiro de 1993 e posterior alteração contratual arquivada sob nº 566805, em sessão de 10 de janeiro de 1994, **RESOLVEM** em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que era composto de 50.000 quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, totalizando Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), devido às diversas mudanças da moeda nacional, passou a ser de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos), assim dividido entre os sócios: **NEUTON BEREZA**, R\$ 18,00 (dezoito reais), e **JOZIR BEREZA**, R\$ 0,18 (dezoito centavos de real).

CLÁUSULA SEGUNDA - INGRESSA neste ato na sociedade **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - Pr., do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53.

CLÁUSULA TERCEIRA - RETIRA-SE da sociedade pelo presente instrumento o sócio **JOZIR BEREZA**, cedendo e transferindo o seu capital social, no valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos de real), pelo seu valor nominal, para a sócia ingressante **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, de quem declara haver recebido o valor integral, em moeda

**NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ Nº 68.819.671/0001-12**

FL. Nº 02



CONTINUAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - corrente do País, no presente ato, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum à sócia ingressante, à sociedade ou em juízo, quanto à presente transferência.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência das alterações havidas pelas cláusulas anteriores, os sócios remanescentes resolvem alterar o capital social, no valor de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos), ELEVANDO-O para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o aumento de R\$ 19.981,82 (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), assim integralizados: R\$ 385,72 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com as Reservas de capital apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 1.635,24 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002 e R\$ 17.960,86 (dezesete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), em moeda corrente do País, no presente ato, cujo aumento fica assim dividido entre os sócios: NEUTON BEREZA, aumenta 19.782,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais), assim integralizados: R\$ 381,86 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), com as reservas de capital apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 1.618,89 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002 e R\$ 17.781,25 (dezesete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), em moeda corrente do País, no presente ato e MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO, aumenta R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), com as reservas de capital apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 16,35 (dezesesseis reais e trinta e cinco centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002 e R\$ 179,61 (cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), em moeda corrente do País, no presente ato.

Em virtude da modificação a cláusula terceira da primeira alteração contratual, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social composto de 20.000 (Vinte mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim dividido entre os sócios remanescentes:

Nome do sócio	Nº de quotas	Capital RS
A. NEUTON BEREZA.....	19.800	19.800,00
B. MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO	200	200,00
T O T A I S	20.000	20.000,00

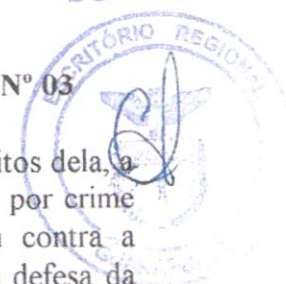
CLAUSULA QUINTA - Os sócios remanescentes declaram conhecer perfeitamente a situação econômico-financeira da sociedade, nada tendo a reclamar quanto à mesma, ficando a partir deste ato sub-rogados em todos os direitos e obrigações advindos da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Fica incluída a cláusula de desimpedimento, que tem a seguinte redação:

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

(Handwritten signatures of the partners and administrator)

NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ N° 68.819.671/0001-12



CONTINUAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde o endereço da sociedade era na Rua Matilde Martins Orane, n° 494, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, passando para a Rua C, N° 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-00.

Em virtude da modificação a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O endereço da sociedade é na Rua C, N° 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo e posterior alteração, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor, como se aqui estivessem sido transcritas.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pitanga, 19 de agosto de 2003.

Neuton Berezza

Jozir Berezza

Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto

TESTEMUNHAS:

Antonio Sadi Barbosa de Souza
RG. 1583.131 SSP PR

Maricesar Jaskiw
RG. 5.761.473-0 SSP PR.

SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
Rg 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032280467
Protocolo: 03/228046-7

Empresa: 41.2.0296734-3
NEUTON BEREZA & CIA. LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

**NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12**



NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga - Pr., do comércio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - Pr., do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.**, com sede e foro na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202867343**, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994 e 20032280467 em 09/09/2003, **RESOLVEM** em comum acordo consolidar o seu contrato social primitivo e posterior alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.**

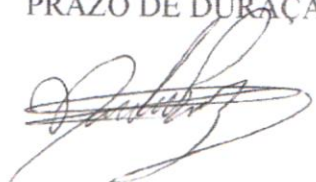
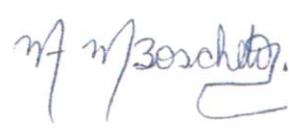
CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio da empresa é na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTA	VALOR RS
A. - NEUTON BEREZA.....	19.800	19.800,00
B - MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO.	200	200,00
T O T A I S	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O objeto é o Comércio de Peças para Veículos e Serviços de Auto Elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - INICIO DAS ATIVIDADES: Em 16 de fevereiro de 1993.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.



**NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12**

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

CLAUSULA OITAVA – A Administração da sociedade caberá ao sócio **NEUTON BEREZA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador **NEUTON BEREZA** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

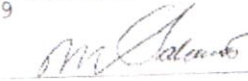
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Neuton Bereza

Pitanga, 29 de dezembro de 2003.


Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2004
SOB NÚMERO: 20044220669
Protocolo: 04/422066-9
Empresa: 41 2 0286734 3
NEUTON BEREZA & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.139 - PR



NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.-ME

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga – Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – Pr., do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.-ME**, com sede e foro na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202867343**, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994; 20032280467 em 09/09/2003 e 20044220669 em 17/12/2004, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula segunda da terceira alteração de contrato social e consolidação que era: **A sede e domicílio da empresa é na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000**, passa a ser: **A sede e domicílio da empresa é na Rua Miguel Antonio Orane, Nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta da terceira alteração de contrato social e consolidação que era: **O objeto é o Comércio de Peças para Veículos e Serviços de Auto Elétrica**, passa a ser: **O objeto é Serviços de Auto Elétrica, Venda, Instalação, Manutenção e Calibração de Cronotacógrafos (45.20-0/03), e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (45.30-7/03).**

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais disposições contidas no seu contrato social e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

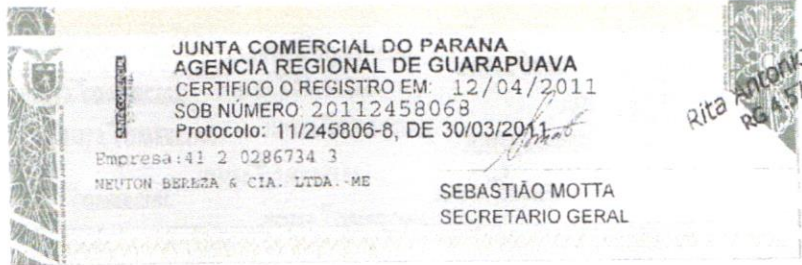
Pitanga, 28 de março de 2011.



Neuton Bereza



Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto



Rita Antoniczei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

24

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.819.671/0001-12
NIRE 41202867343

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.749-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202867343**, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994; 20032280467 em 09/09/2003; 20044220669 em 17/12/2004 e 20112458068 em 12/04/2011, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula primeira da quarta alteração de contrato social que era: A sede e domicilio da empresa é na Rua Miguel Antonio Orane, Nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, passa a ser: A sede e domicilio da empresa é na Rua Miguel Antonio Orane, Nº 511, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.


CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço da sócia **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO** para Localidade de Bom Retiro, bairro Zona rural, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

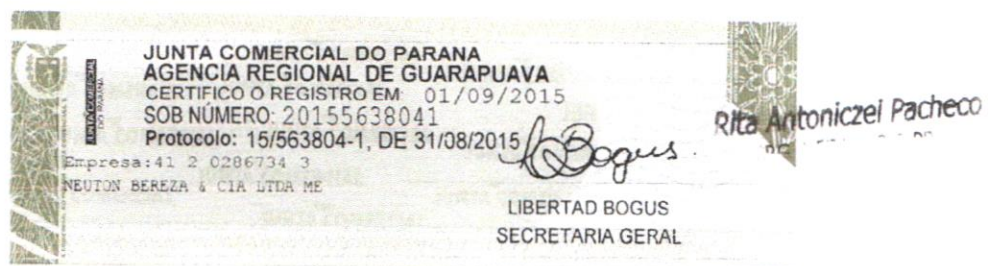
CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais disposições contidas no seu contrato social e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 09 de julho de 2015.


NEUTON BEREZA


MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO



25

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.819.671/0001-12
NIRE 41202867343

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202867343**, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994; 20032280467 em 09/09/2003; 20044220669 em 17/12/2004; 20112458068 em 12/04/2011 e 20155638041 em 01/09/2015, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato **HEIDY GOTTEL**, brasileira, solteira, natural de Guarapuava– PR, nascida em 25/05/1993, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 530, bairro Pitanguinha, no município de Pitanga no estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora do RG nº 10978637-3 SSP PR e inscrita no CPF sob o número 091517049-35.

Heidy Götzel

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**, transferindo a totalidade de suas 200 (duzentas) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), por venda, para a sócia ingressante **HEIDY GOTTEL** dando à mesma, plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum à sócia, à sociedade ou em juízo, quanto a presente transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com as modificações o novo quadro societário fica assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	CAPITAL R\$
A – NEUTON BEREZA	19.800	19.800,00
B – HEIDY GOTTEL	200	200
T O T A I S	20.000	20.000,00

Mariza Boscheto

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 68.819.671/0001-12
NIRE 41202867343

CLÁUSULA QUARTA – A sócia ingressante declara sob as penas da Lei de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA – A Administração da sociedade caberá aos sócios **NEUTON BEREZA e/ou HEIDY GOTTEL**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.


CLÁUSULA SEXTA – Os administradores **NEUTON BEREZA e HEIDY GOTTEL**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.


CLÁUSULA SÉTIMA – Altera-se o endereço da sede que passa a ser: Avenida Prefeito Dirceu Diogo Portugal, nº 511, Pitanguinha, Pitanga – PR, CEP 85200-000.

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento.


E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 14 de maio de 2020.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR. 

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR. 


NEUTON BEREZA



MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.  
HEIDY GOTTEL

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
 Agente Delegado JURANDIR AVARE MESSIAS JUNIOR
 Rua Dep. Prof. Azeite Costa, 6778 - Centro Pitanga, Fone: (41) 3339-6200 - Fone: (41) 3338-1111 / 3344-4010 - www.tnpr.com.br
 Selo mbc7E.n44c7.IVnAV-D8jL-1W2KX
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **NEUTON BEREZA e HEIDY GOTTEL**. Dou fé.
 Pitanga-PR, 14 de maio de 2020
 Em Teste Carlos Henrique Parolo da Verdade Escrevente
 Cod. Segurança: FE20M7WU9-68002D-10



TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
 Agente Delegado JURANDIR AVARE MESSIAS JUNIOR
 Rua Dep. Prof. Azeite Costa, 6778 - Centro Pitanga, Fone: (41) 3339-6200 - Fone: (41) 3338-1111 / 3344-4010 - www.tnpr.com.br
 Selo 2yWAg.83WMOU7aUgM1107VUJLW
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO**. Dou fé.
 Pitanga-PR, 21 de maio de 2020
 Em Teste Carlos Henrique Parolo da Verdade Escrevente
 Cod. Segurança: F6CHTT4UZ-B70790-10



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020 14:06 SOB N° 20202219410.
 PROTOCOLO: 202219410 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002209110. NIRE: 41202867343.
 NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO-GERAL
 CURITIBA, 01/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28

Certidão Negativa de Débitos N° 4623 / 2022

Requerente: Juliano Oliveira **CPF/CNPJ:** 10340857943

Contribuinte: NEUTON BEREZA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 68.819.671/0001-12
Logradouro: AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, N°: 511
Bairro: PITANGUINHA **Cidade:** PITANGA
Complemento: MARGINAL
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 5CFFC86721919DB7F6B10C4AD18C3913

Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal n°. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal n°. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal n°. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 6 de Outubro de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

29

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEUTON BEREZA & CIA LTDA
CNPJ: 68.819.671/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:15 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **156C.FD66.9076.968E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

30

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028051441-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.819.671/0001-12**

Nome: **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

31

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.819.671/0001-12

Razão Social: NEUTON BEREZA E CIA LTDA ME

Endereço: RUA RUA MATILDE MARTINS ORANE 494 / PITANGUINHA / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092500303751252620

Informação obtida em 06/10/2022 10:43:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUTON BEREZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Certidão nº: 33718036/2022

Expedição: 06/10/2022, às 10:41:51

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUTON BEREZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.819.671/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

33



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 184/2022

Educação

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
184	Contratação de Serviço	17/10/2022	5
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	0/2022	
Local			
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Dias</i>	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUSTIFICA-SE A PRESENTE SOLICITAÇÃO COM FINALIDADE DE MELHORAR O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS, VISTO QUE, MUITAS INSTITUIÇÕES POSSUEM POCOS EQUIPAMENTOS, OU ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO PRECÁRIA.

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
012682	ENSAIO CRONOTACOGRFO	UN	2,00	142,44	284,88
012683	SELAGEM CRONOTACOGRFO	UN	2,00	83,49	166,98
012684	CALIBRAÇÃO CRONOTACOGRFO	UN	2,00	164,07	328,14
012685	TAXA DE CRONOTACOGRFO	UN	2,00	207,34	414,68
012686	SENSOR DE VELOCIDADE	UN	2,00	985,00	1.970,00
				TOTAL	3.164,68
				TOTAL GERAL	3.164,68



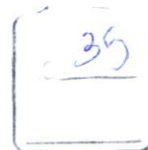
Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/10/2022

Origão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ AFU DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR					
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	181.500,00	207.500,00	174.470,15	33.029,85
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02000	E 00000 000000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	181.500,00	207.500,00	174.470,15	33.029,85
02010	E 00104 01040101/00000 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica				
02020	E 00107 01079901/00000 Salário-Educação	21.500,00	21.500,00	17.768,86	3.731,34
02020	EA 00107 01079901/00000 Salário-Educação	0,00	16.000,00	15.055,11	944,89
Total Geral		181.500,00	207.500,00	174.470,15	33.029,85

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 07/10/2022
Origão entre: 08 e 08
Unidade entre: 004 e 004
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 3.164,68 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Santa Maria do Oeste – PR , 17 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **047/2022**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **151/2022**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilcéia Ap. Vieira Fernandes, em data de 07 de Outubro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TACÓGRAFOS PARA VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 17 de Outubro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 3.164,68** (Três mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 12/17.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa NUTON BEREZA & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ **68.819.671/0001-12**, localizada na Rua. Miguel Antonio Orane, nº 511, na cidade de Pitanga-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas**



de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Outubro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



39

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 151/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 047/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: NEUTON BEREZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 68.819.671/0001-12, CEP 85200-000, Rua Miguel Antonio Orane, Bairro Pitanguinha, nº 511, Município de Pitanga - PR.

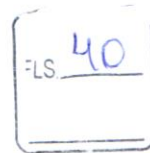
VALOR GLOBAL: R\$3.164,68 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 17 de Outubro de 2022.

Oscar delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 3.164,68 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Santa Maria do Oeste – PR , 17 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 151/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 047/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: NEUTON BEREZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 68.819.671/0001-12, CEP 85200-000, Rua Miguel Antonio Orane, Bairro Pitanguinha, nº 511, Município de Pitanga - PR.



VALOR GLOBAL: R\$3.164,68 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 17 de Outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:2AEFE660

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2022. Edição 2627

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	151	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	
Dotação Orçamentária*	0800412361120120423390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.164,68	
Data Publicação Termo ratificação	17/10/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 10149650981 ([Logout](#))